



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## “PORTARIA N.º 15.427”

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º c/c os arts. 99 e 141 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n.º 711/2022/PROJUR opinando pela concessão da licença maternidade e pelo pagamento do auxílio natalidade requerido via sistema informatizado (Memorando 8.804/2022);

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora pública municipal **GISELLE FERNANDA PREVIATO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 081.900.749-89, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 2º c/c os arts. 99 e 141 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016:

I. **LICENÇA MATERNIDADE** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 06 de dezembro de 2022 a 03 de junho de 2023, conforme Atestado Médico; e

II. **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de sua filha **CECÍLIA PREVIATO AUGUSTO**, conforme Certidão de Nascimento registrada no 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de Notas - Município e Comarca de Maringá- Estado do Paraná, Matrícula n.º 079921 01 55 2022 1 00492 248 0153684 44, Número da D.N.V: 30-89402413- 4.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da licença maternidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**